



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 803/2021-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 7607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4º e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 04C para 05C concernente ao período de 03/03/2018 a 03/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito